



# Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

## LEI MUNICIPAL Nº 1.442 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE  
JESUÂNIA A PARTICIPAR DA  
ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO  
TURÍSTICO DAS ÁGUAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Jesuânia "Associação do Circuito Turístico das Águas", - Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na cidade de Lambari/MG, mediante o Termo Associativo, parte integrante da Presente Lei.

**Art. 2º** - O Termo Associativo deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo Único** – Deverá constar da publicação, menção ao local em que a íntegra do termo associativo estará á disposição para acesso ao seu inteiro teor.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal deverá consignar, nas Leis Orçamentárias futuras, dotações orçamentárias para atender à celebração do termo associativo.

**Art. 4º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com a anulação de dotações orçamentárias, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 5º** - Fica devidamente incluída na Lei Municipal que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual do Município e também na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, as ações constantes do anexo pertencente a este instrumento.

*19/10*



# Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANDO**, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 18 de outubro de 2017.

**José Donizette Nogueira**  
Prefeito Municipal

José Donizette Nogueira  
Prefeito